GR 952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM 9/1
APROVADO EM 26/08 9816
REJEITADO EM

ARQUIVO

9701

INDICAÇÃO Nº 344 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 462 /2017

EM 04 / 01 / 2017

13

REQUER URGÊNCIA

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a casa, na forma regimental, solicita ao Executivo Municipal, que determine a Secretaria competente, estudos para incluir no projeto de regularização fundiária, os imóveis com posse situados em todos os bairros que compõem o 5º Distrito do Município – Vila da Quinta.

Justificativa: Em plenário

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2017.

Ver. José Antônio da Silva – Repolhinho
Líder da Bancada - PSDB

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 3506
28 / 09 / 2017
RUBRICA | FOLHAS
RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/820

Rio Grande, 26 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 952/17, Ind. 344/17, em atendimento à proposição do Vereador José Antônio da Silva, solicitando determinar à Secretaria competente, estudos para incluir no projeto de regularização fundiária, os imóveis com posse situados em todos os bairros que compõem o 5º Distrito do Município – Vila da Quinta, vimos informar que, a Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária está elaborando minuta de lei que vai tratar do processo de regularização fundiária no município do Rio Grande, criando critérios urbanísticos na AEIS para regularização fundiária, temas este que fará parte do Plano Municipal de Regularização Fundiária.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!